



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

16780

REGISTRO GERAL - ANO 1986

Oficial

MATRÍCULA Nº 16.780 DATA 04.09.1986 IDENTIFICAÇÃO: Um imóvel denominada do Sítio Malhada da Pedra, situado nas terras da Fazenda Lagoas, medindo sessenta e três hectares e quatro alqueires e cinquenta e quatro ares (63,84) contendo mil quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados (1447 m²) de cerca de madeira com parte de arame, caxis na pedra e uma casa de tijolos. Ou seja ao lado Norte, medindo novecentos e setenta e seis metros (976) limitando-se com terras de Raimundo Francisco da Costa e esposa Terezinha Maria da Costa; ao lado Sul, medindo mil duzentos e sessenta e cinco metros (1265) limitando com terras de Maria Barbosa Reges; ao lado Nascente medindo quatrocentos e setenta metros (470) limitando-se novamente com terras de Maria Barbosa Reges; ao lado Poente, medindo quinhentos e quarenta e quatro metros (544) limitando-se novamente com terras de Raimundo Francisco da Costa e esposa Terezinha Maria da Costa. Proprietário: DELMIRO BARBOSA REGES, brasileiro, casado, agricultor, residente neste Município, CPF nº 286.893.994-53. Registro Anterior: nº 2.884 de livro 03 de registro auxiliar dos Imóveis deste Município. O referido é verdade e dou fé. Petrolina, 04 de setembro de 1986. O Oficial: [Assinatura]

R-01-16.780. Nos termos da Escritura Pública de convenção Amigável de 27 de agosto de 1986, lavrada nas notas do Cartório da Vila de Dormente, livro 03 às fls nº 31/32. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: DELMIRO BARBOSA REGES, brasileiro, casado, agricultor, residente neste Município CPF nº 286.893.994-53. Por compra feita a Pedro Jose de Souza e esposa Eva Emilia dos Anjos Souza, brasileiros, casados, agricultores, residentes neste Município, CPF nº 258.211.994-60. Pelo preço de CZ\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS). Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Petrolina, 04 de setembro de 1986. O Oficial: [Assinatura]

R-02-16.780. Nos termos da Cedula Rural Hipotecaria nº 94/126-7, de 11 de agosto de 1994, em 1º grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em garantia hipotecaria pelo Emitente. DELMIRO BARBOSA REGES, já qualificado e como credor Banco do Nordeste do Brasil S/A agência desta cidade, valor do credor alqueire valor do credito R\$ 4.468,56, taxa de juros 8% ao ano, vencimento 15 de agosto de 2006. Para todos os fins de direito o imóvel hipotecado fica avaliado em R\$ 4.703,37. O referido é verdade e dou fé. Petrolina, 23 de agosto de 1994. O Oficial: [Assinatura]

AV-03-16.780. Protocolo 162.713.: Petrolina, 21 de junho de 2010.

Nos Termos do Aditivo de Re-Ratificação datada de 03 de julho de 2009 a Cédula Rural Hipotecaria, numero FIR-94/126-7, celebrada entre: **DELMIRO BARBOSA REGIS** e Banco do Nordeste do Brasil S/A, agencia desta cidade. Registrada sob n.º **R-02** da presente matricula. O presente Instrumento acima caracterizado, cujo valor atualizado ate a data de 02/07/2009, compreendendo o principal e encargos, é de R\$ 14.612,67 e, tem por objeto alterar o seguinte: Vencimento para 18 de fevereiro de 2017. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO